

BOCCIA

REGULAMENTAÇÃO GERAL NACIONAL 2015/2016

1. INTRODUÇÃO

Este regulamento apresenta normativos e indicações alusivas à época 2015/2016, pelo que todos os intervenientes em competições nacionais e de zona, ações de formação e classificação funcional deverão conhecer os seus conteúdos e pressupostos.

No caso de surgirem alterações, estas serão dadas a conhecer aos interessados e passam a estar em vigor a partir dessa data.

2. COMPETIÇÕES

- 2.1. Torneio de Captação de Novos Talentos Sub-23 e Sub-14
- 2.2. Campeonato Nacional Individual BC1, Zona Norte
- 2.3. Campeonato Nacional Individual BC1, Zonas Centro, Sul e Ilhas
- 2.4. Campeonato Nacional Individual BC2, Zona Norte
- 2.5. Campeonato Nacional Individual BC2, Zonas Centro, Sul e Ilhas
- 2.6. Campeonato Nacional Individual BC3, Zona Norte
- 2.7. Campeonato Nacional Individual BC3, Zonas Centro, Sul e Ilhas
- 2.8. Campeonato Nacional Individual BC4, Zona Norte
- 2.9. Campeonato Nacional Individual BC4, Zonas Centro, Sul e Ilhas
- 2.10. [Campeonato Nacional Individual BC5, Zona Norte](#)
- 2.11. [Campeonato Nacional Individual BC5, Zonas Centro, Sul e Ilhas](#)
- 2.12. Campeonato Nacional de Pares BC3, Zona Norte
- 2.13. Campeonato Nacional de Pares BC3, Zona Centro, Sul e Ilhas
- 2.14. Campeonato Nacional de Pares BC4, Zona Norte
- 2.15. Campeonato Nacional de Pares BC4, Zona Centro, Sul e Ilhas
- 2.16. [Campeonato Nacional de Pares BC5, Zona Norte](#)
- 2.17. [Campeonato Nacional de Pares BC5, Zona Centro, Sul e Ilhas](#)
- 2.18. Campeonato Nacional de Equipas BC1, BC2, Zona Norte
- 2.19. Campeonato Nacional de Equipas BC1, BC2, Zona Centro, Sul e Ilhas
- 2.20. Campeonato Nacional Individual BC1 – Fase Final [A](#)
- 2.21. Campeonato Nacional Individual BC2 – Fase Final [A](#)
- 2.22. Campeonato Nacional Individual BC3 – Fase Final [A](#)
- 2.23. Campeonato Nacional Individual BC4 – Fase Final [A](#)
- 2.24. [Campeonato Nacional Individual BC5 – Fase Final](#)
- 2.25. Campeonato Nacional Pares BC3 – Fase Final [A](#)
- 2.26. Campeonato Nacional Pares BC4 – Fase Final [A](#)
- 2.27. [Campeonato Nacional Pares BC5 – Fase Final A](#)
- 2.28. Campeonato Nacional Equipas BC1, BC2 – Fase Final [A](#)
- 2.29. Campeonato Nacional Individual BC1 – Fase Final [B](#)
- 2.30. Campeonato Nacional Individual BC2 – Fase Final [B](#)
- 2.31. Campeonato Nacional Individual BC3 – Fase Final [B](#)
- 2.32. Campeonato Nacional Individual BC4 – Fase Final [B](#)
- 2.33. Campeonato de Portugal Individual BC1

- 2.34. Campeonato de Portugal Individual BC2
- 2.35. Campeonato de Portugal Individual BC3
- 2.36. Campeonato de Portugal Individual BC4
- 2.37. **Campeonato de Portugal Individual BC5**
- 2.38. Campeonato de Portugal Pares BC3
- 2.39. Campeonato de Portugal Pares BC4
- 2.40. **Campeonato de Portugal Pares BC5**
- 2.41. Campeonato de Portugal Equipas BC1, BC2

Para as classes BC4 e BC5, são definidos os seguintes critérios mínimos para a realização de competição:

- a) Individual: mínimo de 4 praticantes, provenientes de, pelo menos, dois clubes;
- b) Pares: mínimo de 3 pares.

3. NORMAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

As competições de boccia desenrolar-se-ão de acordo com a última edição dos Manuais Internacionais da BISFed de Classificação e de Regras, bem como pelos normativos incluídos neste regulamento.

Todas as situações omissas no presente regulamento resolver-se-ão do seguinte modo:

3.1. Os casos de natureza geral, de acordo com os regulamentos da PCAND e da FPDD;

As questões técnicas, de acordo com o Delegado Técnico nomeado pela PCAND.

3.2. É da responsabilidade dos Clubes participantes, estarem familiarizados com os regulamentos anteriormente citados.

3.3. Eventuais alterações regulamentares produzirão efeito na primeira competição imediatamente a seguir à sua promulgação, desde que esta ocorra pelo menos três dias antes.

4. COMPETÊNCIAS

4.1. DA PCAND

4.1.1. Enviar atempadamente comunicados técnicos e fichas de inscrição de cada competição e proceder à sua recepção, após preenchimento;

4.1.2. Nomear um delegado técnico, responsável pelo cumprimento das normas e bom funcionamento, em cada competição;

4.1.3. Designar um Árbitro Principal e os árbitros necessários para cada competição;

4.1.4. Receber o pagamento que compete aos Clubes referente a alimentação e possível alojamento e proceder aos pagamentos necessários.

4.1.5. Demarcar e divulgar a área de competição, onde apenas deverão estar presentes os seguintes elementos:

- a) Atletas em competição;
- b) Atletas suplentes de pares e equipas em competição;
- c) Acompanhantes desportivos e parceiros de competição dos atletas em competição e suplentes;
- d) Treinadores de pares e equipas em competição;
- e) Elementos das equipas de arbitragem
- f) Delegado Técnico;
- g) Elemento autorizado da PCAND para manutenção logística.

4.2. DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES

4.3.1. Todos os agentes desportivos que intervêm directamente na competição, têm obrigatoriamente de estar **devidamente inscritos, possuir exame médico obrigatório e seguro desportivo.**

A PCAND não se responsabiliza pelas consequências de qualquer acidente que possa afectar os intervenientes acima mencionados.

4.3.2. Todos os agentes desportivos, em competição, deverão usar calçado e roupa desportiva que identifique o clube que representam.

5. RANKING NACIONAL

Ordena os jogadores individuais, equipas e pares. Contribui para:

- a) Ordenar os jogadores inscritos em cada competição, para efeitos de constituição das séries;
- b) Apurar para o Campeonato de Portugal, os jogadores não qualificados directamente pelos Campeonatos Nacionais.

Nota: O jogador individual que, constando do ranking, não puder participar numa Fase Final ou Campeonato de Portugal, será substituído pelo jogador imediato na tabela do ranking.

6. PARES E EQUIPAS MISTAS

6.1. Sempre que um Associado não tenha inscrito na PCAND o número mínimo de atletas para constituir um Par ou uma Equipa (de acordo com as Regras actualizadas da BISFed), poderá fazê-lo com outro Associado que se encontre em condição semelhante, isto é, ambos têm que estar em situação de impossibilidade de constituir isoladamente um Par ou Equipa.

Sempre que seja pretendida a constituição deste tipo de Pares e Equipas, ela terá que ser solicitada à PCAND, até uma semana antes do final do prazo de inscrição para a prova em questão. A resposta será dada antes do final do prazo.

7. CAMPEONATOS NACIONAIS POR ZONA

ÂMBITO:

Zona Norte - Distritos de Aveiro ⁽¹⁾, Viana do Castelo, Braga, Bragança, Vila Real e Porto

Zona Centro - Distritos de Aveiro ⁽¹⁾, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria e C. Branco

Zona Sul e Ilhas - Distritos de Santarém, Portalegre, Lisboa, Setúbal, Évora, Beja, Faro, Madeira e Açores

⁽¹⁾ Na actual divisão administrativa principal do país, o distrito de Aveiro encontra-se dividido entre a Região Norte e a Região Centro. Pertencem à Região Norte os concelhos da sub-região de Entre Douro e Vouga, Castelo de Paiva, parte da sub-região do Tâmega e Espinho, pertencente ao Grande Porto. À Região Centro pertencem os restantes concelhos, incluídos na sub-região do Baixo Vouga. Em resumo:

- **Região Norte:** Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Espinho, Castelo de Paiva
- **Região Centro:** Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos



PCAND

PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO

7.1. INDIVIDUAIS

BC1, BC2, BC3, BC4 e BC5 - Camp. Nac. Zona Norte e Camp. Nac. Zonas Centro, Sul e Ilhas
São apurados para as Fases Finais A e B, o seguinte número de atletas, por zona:

| Nº de Atletas em campeonatos de zona | Qualificados Fase Final A | Qualificados Fase Final B |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 4 a 6 | 2 | 0 |
| 7 a 9 | 3 | 2 |
| 10 a 11 | 4 | 3 |
| 12 ou mais | 4 | 4 |

7.2. COLECTIVOS

Equipas e Pares - Camp. Nacional Zona Norte e Camp. Nacional Zonas Centro, Sul e Ilhas
Cada associado poderá inscrever mais do que um Par ou Equipa.

São apurados para a fase final, o seguinte número de pares e equipas de cada zona:

- Até 3 Pares/ Equipas que competiram no Campeonato da sua zona – **Qualifica-se -1 do que os inscritos;**
- Mais de 3 Pares/ Equipas que competiram no Campeonato da sua zona – **Qualificam-se 2;**

7.2.1. Se um associado competir num campeonato de zona com mais do que um par ou equipa, e se qualificar para a fase final, é obrigatória a participação dos mesmos atletas, salvo por motivos de doença impeditivas, devidamente justificadas por atestado médico e apenas no caso de não terem suplente(s).

7.2.2. Se um associado competir num campeonato de zona apenas com um par ou equipa, em caso de qualificação para a fase final, a inscrição dos atletas é livre;

7.3. SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Serão analisadas de forma a salvaguardar mais oportunidades de competição e o equilíbrio do quadro competitivo.

8. CAMPEONATOS NACIONAIS – FASE FINAL

- A) Individual – Jornada única, **no máximo com 8 jogadores** (BC1, BC2, BC3 e BC4 e BC5)
- B) Colectivos - Jornada única, **no máximo com 4 pares BC3, 4 pares BC4 e 4 equipas**

9. PROCESSO DE APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DE PORTUGAL

A competição determina os Campeões Nacionais da modalidade de Boccia.

9.1 Individuais

9.1.1 - Campeonato Nacional, fase final. Os jogadores apurados para os Camp. Nacionais, fase final

9.1.2 - Ranking Nacional - Através do ranking nacional, devidamente actualizado com os resultados dos últimos 4 anos, incluindo as competições anteriores do corrente ano.

Competições que contam para o Ranking :

- Campeonato de Portugal - factor 1 (mantém)
- Campeonato Nac. p/ classe e p/ zona - factor 0.7 (anterior: 0,5)
- Campeonato Nac. p/ classe, fase final A - factor 0.5 (anterior: 0,2)
- Campeonato Nac. p/ classe, fase final B – factor 0.25 (novo)

9.1.3 – Número de competidores a qualificar para o Campeonato de Portugal 2015-16:

- BC1 – 12
- BC2 – 16
- BC3 – 16
- BC4 – 12

BC5 – Percentagem idêntica à da classe BC4 em relação ao número de praticantes na fase regional.

Caso haja alguma desistência serão apurados aqueles que se situarem nas posições imediatas do campeonato da sua zona ou do ranking, ou seja:

- a) Se o atleta que desiste estiver nos 4 primeiros do Campeonato Nacional por Zona será apurado o seguinte da sua zona.
- b) Se o atleta que desiste não estiver nos quatro primeiros do Campeonato Nacional por Zonas será apurado o atleta ainda não qualificado que ocupe a melhor posição do Ranking.

9.2. Colectivos

9.2.1 A inscrição de apenas 1 Par BC3, 1 Par BC4 e uma Equipa por Associado, é livre, não necessitando de qualquer tipo de qualificação para o efeito.

10. DESTINATÁRIOS

Praticantes de ambos os géneros, das classes BC1, BC2, BC3, BC4 e BC5, de acordo com a última edição do Manual de Classificação e Regras da BISFed.

Idade mínima de participação:

- Campeonatos Nacionais, Campeonato de Portugal e competições internacionais principais - **13 anos** feitos até à data de 1 de Janeiro de 2016.
- Outras competições – Aberto ou de acordo com normativos próprios

11. STAFF/ APOIO

Para as competições que impliquem alojamento, cada clube tem o direito de inscrever o seguinte 1 elemento de staff / apoio por jogador, mais um treinador (n+1).

Entende-se por Staff/Apoios, aqueles que, fazendo parte da delegação, não são jogadores, excepto os motoristas que desempenham exclusivamente essa função.

Poderão ser aceites inscrições suplementares, caso exista capacidade logística.

12. PRAZOS

A PCAND reserva-se o direito de não aceitar inscrições fora do prazo estabelecido para o efeito.

As inscrições de atletas em provas em substituição de outros por motivo de falta destes, deverão ocorrer no prazo definido pela PCAND, nunca inferior a 24 horas.

13. CLASSIFICAÇÃO DESPORTIVA

Só poderão participar em competições sancionadas pela PCAND, os jogadores que sejam possuidores do seu boletim de classificação médico - desportiva, perfeitamente atualizado.

14. AVALIAÇÃO DE MATERIAL

Todas as bolas e dispositivos auxiliares deverão ser avaliados pelos árbitros, antes do início de cada competição. Para tal, deverão ser entregues até 30 minutos antes do início do primeiro jogo.

15. ARBITRAGEM

A arbitragem estará a cargo de árbitros internacionais, nacionais e regionais, permitindo por um lado, assegurar a qualidade, e por outro, o desenvolvimento regional.

Sempre que possível, o número de árbitros deverá ser pelo menos de 1,5 por campo, mais o árbitro principal.

O número de marcadores e cronometristas deverá ser de 2 por campo.

16. FORMATO DA COMPETIÇÃO

Sempre que possível, a competição será organizada da seguinte forma:

- 1ª Fase - séries de todos contra todos (séries de 4, sempre que possível)
- 2ª Fase - 1/8 final; 1/4 de final e 1/2 finais
- 3ª Fase - 3º/4º lugares e Final

Quando o número de competidores não permitir a constituição de séries de 4 jogadores, ou o número de jogadores a apurar para a 2ª fase assim o justificar, serão constituídas séries de 5 se houverem condições de espaço e tempo para o efeito, e em último caso, de 3 competidores.

17. “SETS” DE BOLAS

A PCAND disponibilizará 2 sets de bolas, que poderão ser solicitados pelos jogadores que não tiverem ou não quiserem utilizar as suas.

18. PROGRAMA HORÁRIO

O programa horário da competição será enviado aos clubes inscritos antes do início da competição, para consulta pelos técnicos e responsáveis das delegações.

Sempre que seja considerado necessário, serão prestados esclarecimentos sobre o programa horário, regulamento ou outras.

19. COMPARÊNCIA DOS JOGADORES

Sempre que exista Câmara de Chamada, é da responsabilidade dos jogadores comparecerem nessa zona, pelo menos 10 minutos antes do horário fixado para o início de cada jogo (exceto nos casos determinados de forma diferente pela Comissão Organizadora, mas nunca menos de 5 minutos).

O não cumprimento desta determinação dá origem a uma derrota automática nesse jogo.

No caso de não existir Câmara de Chamada e atendendo a que as regras em vigor facultam à PCAND a legitimidade para definir as regras sobre este assunto, na qualidade de Comité Organizador das competições nacionais, a PCAND define como hora limite para a comparência dos jogadores em campo, a hora do jogo. O seu incumprimento leva à atribuição de derrota ao lado que não esteja presente no pavilhão, junto do respetivo campo.

Quando a marcação dos campos não permitir a presença junto do campo onde vão jogar, devido a falta de espaço, os jogadores devem posicionar-se o mais próximo possível do mesmo. Se estiverem nas imediações do pavilhão ou no WC à hora do jogo, será averbada falta de comparência.

Só não será marcada falta de comparência nos casos em que a impossibilidade de um dos lados seja atribuída à Organização.

A PCAND terá em consideração que os jogadores da primeira linha de jogos da tarde tenham, pelo menos, uma hora de descanso para almoço.

A PCAND identificará qual é o relógio oficial de cada competição.

20. DERROTA POR DESQUALIFICAÇÃO

Se um jogador, par ou equipa for desqualificado durante um jogo, o procedimento subsequente será de acordo com o previsto nas Regras em vigor.

21. PROCEDIMENTO DE PROTESTO

Caso exista motivo para protesto, o procedimento deverá ser o seguinte:

- 1º Ver regras atuais;
- 2º Os protestos devem ser apresentados na mesa de competição por escrito, através do jogador, capitão, ou delegado, e num boletim fornecido para o efeito, disponível na referida mesa.
- 3º Os protestos devem ser acompanhados por um depósito em dinheiro, na quantia de € 150,00 os quais serão devolvidos caso a decisão seja favorável.
- 4º O júri de protesto será constituído da seguinte forma:
 - Árbitro principal
 - Dois árbitros não implicados no jogo em causa

22. ORDENAÇÃO

Os jogadores individuais, os pares e as equipas serão ordenados de acordo com a sua classificação no ranking nacional.

Os jogadores individuais sem ranking serão sorteados.

Todos os jogadores individuais serão colocados segundo critério que evite mais do que dois jogadores do mesmo clube, na mesma série.

No caso de haver dois jogadores do mesmo clube, na mesma série, o jogo inicial será entre eles.

23. MANUAL DE COMPETIÇÃO

Todas as questões regulamentares, referentes à competição, encontram-se no [Manual de Competição de Boccia da PCAND](#), que é a tradução do mesmo documento da BISFed.

Em caso de dúvida de interpretação, é a versão original que prevalece.

24. PLACARD DE RESULTADOS

Os resultados da competição deverão ser afixados pelo menos no final de cada fase, em zona bem visível e de fácil acesso.

A identificação do jogador é registada nas séries da 1ª fase. Nas fases seguintes, os qualificados só são conhecidos após a afixação dos resultados, pelo que todos os treinadores deverão estar atentos.

25. PRÉMIOS

À excepção do Campeonato de Portugal, a PCAND fornecerá medalhas para os 3 primeiros classificados de cada classe.

Outros troféus são da responsabilidade dos organizadores locais.

Serão atribuídas medalhas aos três primeiros classificados nas provas individuais das classes BC1, BC2, BC3 (e parceiros competitivos), BC4 e BC5.

De igual modo, aos jogadores que fazem parte das equipas e pares, classificadas nos três primeiros lugares, deverão ser atribuídas medalhas.

Ainda às três primeiras equipas e pares deverão ser atribuídos troféus.